LEI Nº 785 - DE 19 DE AGOSTO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para pagamento das despesas dos funerais do Sr. Messias Ferreira da Palma.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de NCr$ 950,00 (novecentos e cinqüenta cruzeiros novos) destinado ao pagamento das despesas dos funerais do Sr. Messias Ferreira da Palma, ex-Prefeito deste Município, falecido e sepultado nesta cidade no dia 25 de julho de 1969.

§ único - O crédito referido será coberto com os recursos provenientes da reduçÔo parcial das seguintes verbas do orçamento vigente: 2.000 - PODER EXECUTIVO - GABINETE - 2.300 - DIVISÚO DE SA¯DE E ASSISTÕNCIA SOCIAL - 2.310 - Assistência Médico Hospitalar - 2.311 - Distrito da Sede - 3.0.0.0.71 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0.71 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1. - Serviços clínicos e de hospitalizaçÔo - NCr$ 800,00 - 3.000 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÚO - DA - 3.200 - SECRETARIA - DA - 01 - 3.201 - Gabinete do Secretário - 3.201 - Distrito da Sede - 3.0.0.0.02 - DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio - 3.1.4.0.02 - ENCARGOS DIVERSOS - Despesas eventuais - NCr$ 150,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 19 de agosto de 1969.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =